



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5694 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 14 DE MARÇO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº. 1026/2025-GS/SEMAP, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEMAD-20250340006,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia (CEFROSE), que passa a ter como integrantes os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas (SEMOV), em conformidade com o Parágrafo único do artigo 3º do Decreto 9.668 de 27 de março de 2012, Publicado no Diário Oficial do Município em 28 de março de 2012.

Nome	Matrícula	Composição
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	07.210-9	PRESIDENTE
KLEBER DE ANDRADE BOTELHO	06.963-9	COORDENADOR
GILBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS FILHO	06.880-2	MEMBRO
JORGE PACHECO DA SILVA	07.172-2	MEMBRO
FERNANDO LUIZ DA SILVA	07.178-1	MEMBRO
JOSÉ BATISTA DA COSTA	07.096-3	MEMBRO
CLETOSAMPAIO DE SOUZA JÚNIOR	73.107-1	SECRETÁRIA
PAMELLA ACIOLE FLORENTINO	73.079-8	SECRETÁRIA
SANZIA VIVIANA AVELINO DANTAS	07.290-7	SUPLENTE
LUCAS GABRIEL PINHEIRO DA SILVA	73.079-2	SUPLENTE
ANDRÉ FEIJÓ QUINTELA NETO	06.962-1	SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 809/2025-GS/SEMAP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUL-20241466200, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MIKAELY LISIANE DIAS DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula nº. 72.364-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assessoramento Técnico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2023/2024, no período de 26/03/2025 a 10/04/2025 e de 28/08/2025 a 12/09/2025 . Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALEXANDRINA SAMPAIO-CNPJ: 02.009.973/0001-17.

CONTRATADO: F CANINDE DE A NASCIMENTO – CNPJ 04.171.624/0001-22.

ENDERECO: Rua do Pargo, número 12, Conjunto Parque das Dunas VI, Pajuçara, Natal, RN, CEP 59132510.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor é de R\$ 2.296,30 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 106.000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JARBAS ARAÚJO DANTAS - Presidente da UEX.

Francisco Canindé de Abreu Nascimento - Representante legal da empresa.

Natal, 11 de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTEIRA Nº 013/2025-GS/SEINFRA, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 143/2024-SMS Dispensa Eletrônica nº 026/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Batista da Mota, matrícula nº 07183-8, CREA nº 0602102910, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº 143/2024-SMS Dispensa Eletrônica nº 026/2024, para a execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde de Nazaré - Natal/RN, contratados com a empresa Prime Engenharia e Consultoria LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTEIRA Nº 014/2025-GS/SEINFRA, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 154/2024-SMS Dispensa Eletrônica nº 031/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Batista da Mota, matrícula nº 07183-8, CREA nº 0602102910, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº 154/2024-SMS Dispensa Eletrônica nº 031/2024, para a execução dos serviços de recuperação da estrutura metálica da caixa d'água da Unidade de Pronto Atendimento Esperança, contratados com a empresa AC Arquitetura e Engenharia LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

01º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 037/2024-Dispensa de Licitação nº 018/2024-SEINFRA
Processo nº 20250132586

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: ENGPRO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 14/02/2025 até 15/05/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 30/04/2025, expirando em 29/07/2025, para os serviços de Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto estrutural de contenção dos pontos críticos dos muros de Mãe Luiza, Zona Leste de Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Ferdinando Ewerton Raphaell da Silva – Contratado
Natal, 06 de janeiro de 2025.

01º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 036/2024-Dispensa de Licitação nº 017/2024
Processo nº 20250149179

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: LR Engenharia e Consultoria LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 27/02/2025 até 28/03/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 11/02/2025, expirando em 13/03/2025, para os serviços de Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto complementar de drenagem com apresentação de solução para o deságue das águas pluviais na planície estuariana do Rio Jaguaribe, no conjunto Mar Del Plata, Potengi, Zona Norte de Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Alberto de Melo Rodrigues – Contratado
Natal, 07 de fevereiro de 2025.

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2023 – CP nº 016/2023-SEINFRA
Processo nº 20250282553

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 09/04/2025 até 08/07/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 18/03/2025, expirando em 16/06/2025. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada. Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratada

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 025/2023-CP nº 013/2023-SEINFRA
Processo nº 20250217140

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: CONSÓRCIO CERTA & TCPAV

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 300 (trezentos) dias consecutivos, a partir de 06/05/2025 até 02/03/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 300 (trezentos) dias consecutivos, para meta 1 – a partir de 07/01/2025 a 03/11/2025; meta 2 de 07/01/2025 a 03/11/2025; meta 3 de 07/02/2025 a 04/12/2025; e meta 4 de 11/03/2025 a 05/01/2026.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e José Walter de Carvalho - Contratado

Natal, 07 de março de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTEIRA Nº 020/2025-GP, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20241612533 – NATALPREV em 06/11/2024, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIZETE BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 043.351.764-65, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do Processo Nº 0807272-12.2015.8.20.5124, do Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim) do servidor municipal aposentado JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 104.944-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível II, falecido em 09 de junho de 2015, com valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à data do óbito, conforme disposto no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Proceder o rateio, conforme preceitu a art. 44 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, do benefício concedido através da portaria nº. 513/2022-AP/A, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2022, com o beneficiário JONAS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 711.512.424-89.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIZETE BEZERRA DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	50,00%
JONAS ALVES DA SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%
Thiago Costa Marreiros		
PRESIDENTE – NATALPREV		

PORTEIRA Nº 021/2025-GP/NATALPREV, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20250325384 – NATALPREV, de 11/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de EXPEDITO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº. 130.665.014-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada MARIA ALTAIR TERTULIANO DA SILVA, matrícula nº. 107.364-4, integrante do Grupo Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível V, falecida em 04 de março de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
EXPEDITO BEZERRA DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE – NATALPREV	

PORTEIRA N.º 148/2025-AP/A, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20250249360 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 602/2024-AP/A, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2024, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-G; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 924/2025-A.P, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2025, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0885777-80.2024.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-G para N2-I;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 602/2024-AP/A, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "d", combinado com o artigo 26, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar nº. 216/2022), à

servidora MARIA AUXILIADORA MELO GADELHA DE LIMA, matrícula n.º 130.866-8, ocupante do cargo de Professor, N2-I, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0885777-80.2024.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 18 (dezoito) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 26 de fevereiro de 2025.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTEIRA N.º 149/2025-AP/A, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20250145629 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da aposentadoria n.º 299/2019-AP/A, de 15 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2019, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária, nos termos artigo 40, § 1º, III, alínea “a”, cumulado com o § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com proventos integrais e sem paridade.

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 98/2021-AP/A, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de abril de 2021, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0806918-89.2020.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a promoção funcional à servidora de N1-B para N1-E;

CONSIDERANDO a notificação n.º 000148/2025 – DAE, oriunda do Tribunal de Contas do Estado – TCE, para que se proceda adequação no ato concessivo de aposentadoria, retirando a menção ao adicional por tempo de serviço, uma vez que à luz da interpretação trazida pela Egrégia Corte de Contas do RN, nos casos de aposentadoria cujos cálculos são efetuados de acordo com a regra da média aritmética, tal vantagem é parte integrante dos cálculos de média e não cabe sua citação no ato de inatividade;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando evitados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 299/2019-AP/A, de 15 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2020, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea “a”, cumulado com o § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora RITA DA CUNHA E SILVA, matrícula n.º 148.396-6, ocupante do Cargo de Professor, N1-E, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0806918-89.2020.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais e sem paridade, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar n.º 063/05.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar portaria n.º 98/2021-AP/A, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de abril de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação do Ato Aposentador.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTEIRA N.º 90/2025 – GP/FUNCARTE DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública a Ata de Reunião do Comitê Gestor da SELEÇÃO PÚBLICA MESTRE LUCARINO Nº 6/2025 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL EM NATAL 2025, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20250113573.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de março de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Ata de Reunião do Comitê Gestor do Carnaval de Natal 2025 designada pela Portaria Conjunta nº 01/2025 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE de 05 de fevereiro de 2025, que designa os membros a seguir nomeados: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Mat. 73.590-2; MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO – CPF: 067XXX.XXX-01; FLAVIO EZEQUIEL DA FONSECA MILFONT FILHO – Mat.73.572-8; NAMARA MEDEIROS SANTOS – CPF: 701. XXX.XXX-00 e MÁRCIO MAURICIO DA SILVA – CPF: 021.xxx.xx-04, reuniu-se na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE), sita na Avenida Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal-RN, para deliberar sobre os Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica da instituição perante os três recursos impetrados por duas (02) Escolas de Samba do Grupo A. A Agremiação Carnavalesca “Em Cima da Hora” protocolou dois (02) recursos, sendo: o primeiro em desfavor da G.R.E.S Asas de Ouro, questionando “a falta de componentes mínimos da COMISSÃO DE FRENTE”, assim como consta no art. 14, item I, que diz que o número mínimo de componentes no quesito referido para o GRUPO A são de 10 componentes. O Grêmio Recreativo Escola de Samba Asas de Ouro, teria desfilado com apenas “08 COMPONENTES, contrariando o exigido no Regulamento”. O segundo, em desfavor da S.R.E.S Acadêmicos do Morro, afirmava que “a Agremiação não apresentou a cor vermelha, em seu carro

abre-alas, contrariando o exigido no quesito ALEGORIAS, assim como consta no art. 11, que diz que perderá (01) ponto a Escola de Samba que NÃO apresentar as cores oficiais da escola”. O Terceiro Recurso foi impetrado pela G.R.E.S Asas de Ouro, em desfavor da Agremiação Carnavalesca “Em Cima da Hora”, cujo motivo alegado para a perda de pontos, foi o descumprimento ao Artigo 14, Itens II - O número mínimo de 15 (quinze) componentes na ala das baianas para o grupo “A” e IV - O número de 01 (um) carro abre-alas, mais 02 (dois) carros alegóricos, adequado ao enredo para o Grupo “A”. Após apreciação dos recursos pela Assessoria Jurídica, o Comitê Gestor também fez a avaliação de imagens gravadas das ditas escolas, cujo link colocamos abaixo, corroborando as devidas conclusões externadas pelo setor jurídico da casa. Ressaltamos que o Regulamento do Desfile das Escolas de Samba da Seleção Pública Mestre Lucarino tem força de lei interna para a seleção, sendo o instrumento normativo que rege todas as etapas do processo, desde a habilitação até a execução do desfile e a premiação das agremiações participantes. Portanto, os Recursos impetrados pela Agremiação Carnavalesca Em Cima da Hora em desfavor da G.R.E.S Asas de Ouro e G.R.E.S Acadêmicos do Morro foram Indeferidos, em razão do integral cumprimento dos artigos mencionados no Recurso. O Recurso impetrado pelo G.R.E.S Asas de Ouro em desfavor da Agremiação Carnavalesca “Em Cima da Hora” foi Deferido, em razão de ser constatado o número de 14 (quatorze) integrantes na alas das baianas e a apresentação de apenas 2 (dois) carros no desfile, ficando assim, essa última Agremiação penalizada por dois (02) pontos a menos pois não atende aos Itens II e IV, citados acima. Desta forma, a perda de tais pontos determina que a Agremiação Carnavalesca Em Cima da Hora desfilará no Carnaval de 2026 no Grupo B, enquanto a G.R.E.S Asas de Ouro se mantém no Grupo A. Em não tendo nada mais a deliberar foi dada por encerrada a reunião, apresenta-se o Resultado final dos Desfiles das Escolas de Samba 2025. E segue, link para acesso às imagens que subsidiaram os pareceres jurídicos disponibilizados a seguir:

<https://drive.google.com/drive/folders/1DETxBYjio139FAD42qpqj0xKUmMF-KoG?usp=sharing>

https://drive.google.com/file/d/1BGPphd-M01BdOD7qyLf_sQqRNlwble-/view?usp=sharing

Resultado dos Desfile das Escolas de Samba 2025

QUESTO	JURADO	ESCOLAS DE SAMBA - GRUPO A						
		ACADÉMICOS DO MORRO	BALANÇO DO MORRO	ÁGUIA DOURADA	ASAS DE OURO	IMPÉRIO DO VALE	EM CIMA	MALANDROS DO SAMBA
ADEREÇO	MAKARIOS MAIA BARBOSA	9,9	10	9,9	9,9	9,9	9,7	10
ALEGORIA	MAKARIOS MAIA BARBOSA	9	10	10	9,9	9,9	9,8	10
BATERIA	TIAGO DE QUADROS MAIA	9,9	10	10	9,8	9,8	9,7	10
COMISSÃO DE FRENT	ANDRÉ CARRICO	9,8	10	10	9,7	10	9,7	10
DURAÇÃO	TEREZINHA PETRÚCIA	10	10	10	10	10	10	10
ENREDO	HELIANA LIMA BORGES PINHEIRO	9,9	9,8	9,9	9,5	9,7	9,5	10
EVOLUÇÃO	MARCÍLIO DE SOUZA VIEIRA	9,9	10	10	9,8	10	9,9	10
FANTASIA	PIERRE KEYTH RODRIGUES FERREIRA	9,3	9,8	9,9	9,4	9,4	9,5	10
HARMONIA	SÉRGIO GONDIM M. DE FARÍAS	10	10	10	9,8	9,9	10	10
MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA	ROSIE MARIE NASCIMENTO DE MEDEIROS	9,8	9,9	9,8	9,5	9,7	9,7	10
SAMBA ENREDO	ALEXANDRE DE SOUZA	9,7	10	9,8	9,6	9,6	9,8	10
TOTAL NOTAS		107,2	109,5	109,3	106,9	107,9	107,3	110

Resultado Pós Recursos do Desfile das Escolas de Samba 2025

QUESTO	JURADO	ESCOLAS DE SAMBA - GRUPO A						
		ACADÉMICOS DO MORRO	BALANÇO DO MORRO	ÁGUIA DOURADA	ASAS DE OURO	IMPÉRIO DO VALE	EM CIMA	MALANDROS DO SAMBA
ADEREÇO	MAKARIOS MAIA BARBOSA	9,9	10	9,9	9,9	9,9	9,7	10
ALEGORIA	MAKARIOS MAIA BARBOSA	9	10	10	9,9	9,9	8,8	10
BATERIA	TIAGO DE QUADROS MAIA	9,9	10	10	9,8	9,8	9,7	10
COMISSÃO DE FRENT	ANDRÉ CARRICO	9,8	10	10	9,7	10	9,7	10
DURAÇÃO	TEREZINHA PETRÚCIA	10	10	10	10	10	10	10
ENREDO	HELIANA LIMA BORGES PINHEIRO	9,9	9,8	9,9	9,5	9,7	9,5	10
EVOLUÇÃO	MARCÍLIO DE SOUZA VIEIRA	9,9	10	10	9,8	10	8,9	10
FANTASIA	PIERRE KEYTH RODRIGUES FERREIRA	9,3	9,8	9,9	9,4	9,4	9,5	10
HARMONIA	SÉRGIO GONDIM M. DE FARÍAS	10	10	10	9,8	9,9	10	10
MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA	ROSIE MARIE NASCIMENTO DE MEDEIROS	9,8	9,9	9,8	9,5	9,7	9,7	10
SAMBA ENREDO	ALEXANDRE DE SOUZA	9,7	10	9,8	9,6	9,6	9,8	10
TOTAL NOTAS		107,2	109,5	109,3	106,9	107,9	105,3	110

Resultado Final Pós Recurso

COLOCAÇÃO	ESCOLAS DE SAMBA GRUPO A	TOTAL
1º	Malandros do Samba	110,0
2º	Balanço do Morro	109,5
3º	Águia Dourada	109,3
4º	Império do Vale	107,9
5º	Acadêmicos do Morro	107,2
6º	Asas de Ouro	106,9

COLOCAÇÃO	ESCOLA	TOTAL
	GRUPO B	
1º	Batuque Ancestral	109,7
2º	União do Samba	109,3
3º	Imperatriz Alecrinense	108,7
4º	Confiança no Samba	106,6
5º	Em Cima da Hora	105,3

PORTARIA Nº 91/2025 – GP/FUNCARTE DE 14 DE MARÇO DE 2025

A presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Matheus Felipe Martins Feitosa de matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa RADAN SOARES DA COSTA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.930.137/0001-40, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250219843

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728942 - para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 15/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa RADAN SOARES DA COSTA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.930.137/0001-40, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250219843

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de março de 2025

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250328251

Nome do Credor: BB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 27.210,00 (vinte e sete mil, duzentos e dez reais).

Objeto: contratação da empresa BB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.837.563/0001-20, para apresentação musical da banda A Pegada, na programação do evento Carnaval do Vale, que acontecerá na Rua Joana Elisa Fernandes, s/n, Conj. Vale Dourado, bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 15 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Natal, 13 de março de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal

Nº do processo: Funcarte- 20250328294

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Soanata, na programação do evento Sextou na Praça, que acontecerá na PRAÇA PADRE ANTÔNIO VILELA, CANDELÁRIA, Natal/RN, no dia 14 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recurso oriundo de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal

Nº do processo: Funcarte- 20250345172

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PATRÍCIA FARIA DE SOUZA

Objeto:

Contratação da empresa PATRÍCIA FARIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 45.959.998/0001-94, referente a apresentação musical de Batukedô, a ser realizada no dia 14 de março do corrente ano, inserida na programação do evento Carnasinsp, que acontecerá no Espaço Cultural Ruy Pereira, Cidade Alta, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250336106

Nome do Credor: BB PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 43.605,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinco reais).

Objeto: contratação da empresa B B PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.837.563/0001-20, para apresentação musical da banda Milionários do Forró, na programação do evento Pagode Brega, que acontecerá na Rua Joana Elisa Fernandes, S/N, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 15 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Camila Araújo, Natal, 13 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes- FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250336149

Nome do Credor: B B PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa B B PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.837.563/0001-20, para apresentação musical de Juninho Swing 7, na programação do evento Domingueira de Carnaval da ACBN, que acontecerá na Av. Seringueira, S/N, Parque dos Coqueiros, Natal/RN, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Camila Araújo

Natal, 13 de março de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexistível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal

Nº do processo: Funcarte- 20250336017

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BALADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa BALADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.892.927/0001-22, para apresentação de Farra de Rico, na programação do evento Domingueira de Carnaval da ACBN, que acontecerá na Rua das Seringueiras, s/n, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Bispo Francisco de Assis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais).

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal

Nº do processo: Funcarte- 20250336351

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: IVANDO ANDRADE DO MONTE 59754214468

Objeto: contratação da empresa IVANDO ANDRADE DO MONTE 59754214468, sob CNPJ 28.724.108/0001-46, referente apresentação de Ivando Monte e banda, dentro da programação do evento Carnasinsp, que acontecerá sua concentração no Beco da Lama, localizado na Rua Vigário Bartolomeu, Bairro Cidade Alta, Natal/RN. No dia 14 de março do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de inicio a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

Nº do processo: Funcarte-20250219843

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: RADAN SOARES DA COSTA

Objeto: contratação da empresa RADAN SOARES DA COSTA 09171060405, inscrita no CNPJ Nº 23.930.137/0001-40, para apresentação da Orquestra Potiguar de Frevo, na programação do evento do Bloco de Carnaval Enquanto Campos Corre Sales Só Caminha, que acontecerá na Avenida Campos Sales, Petrópolis, Natal/RN, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: será até 30 de abril de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

RADAN SOARES DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025

Nº do processo: Funcarte-20250256293

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: F. ROCHA EVENTOS ME

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de moveis para camarim, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir a demanda da Fundação Capitania das Artes - FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto / Atividade 13.392.0149-2067 APOIO A S FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POLURAES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000.

Vigência: De 03 (três) meses ao contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: 54.215,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quinze reais.)

Assinaturas:

Iracy Gois de Azevedo - Presidente FUNCARTE

F. ROCHA EVENTOS ME

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo